

A VELHA GUARDA

Semanario republicano

Editor, A. Barbosa d'A. Guimarães

Propriedade da Empresa d'A Velha Guarda

Director, Mariano Felgueiras

<p>Preço da assignatura</p> <p>Anno. 1\$200 réis</p> <p>Semestre 600 »</p> <p>Brazil, anno (moeda forte) 2\$500 »</p> <p>Numero avulso 20 »</p> <p>(Pagamento adiantado)</p>		<p>Redacção — Rua do Dr. Avelino Germano, 104.</p> <p>Administração — Largo de D. Affonso Henriques, 33.</p> <p>Composto e impresso na Typ. Minerva Vimaranesense</p> <p>Rua de Payo Galvão—GUIMARÃES</p>	<p>Preço das publicações</p> <p>Annuncios e comunicados por linha. 40 réis</p> <p>Repetição, por linha 20 »</p> <p>Permanentemente, contracto convencional.</p> <p>Os snrs. assignantes gosam o desconto de 25 % em todas as suas publicações.</p>
--	--	---	--

Os jesuitas não desistem

O espirito de Loyola era forte, tenaz, audacioso e corajoso. Mas tambem tinha misturado com o feroz sectarismo que o fazia vibrar, umas parcelas de chimera e de sonho que por vezes o amaciavam e adoçavam. Na alma verde-negra de Aquaviva, só existia o rancôr. A piedade de que elle pretendia revesti-la era falsa como os cordões de latão que os *escrocs* grosseiros impingem aos provincianos ambiciosos. Loyola abriu os alicerces da mais poderosa associação de malfeitores que tem havido. E como era um crente supplicou ao Todo Poderoso que lhe abençoasse a obra e lh'a fizesse progredir. Aquaviva, porém, foi o architecto potente, o empreiteiro arrojado que fez sahir o edificio dos caboucos e lhe deu fórma e o pôz a funcionar. A sua intelligencia era vivaz e arguta. Via as coisas e executava-as. Ia direito ao fim como uma lamina de aço. Varava e esmagava. Era creadora e dominadora, sabia lutar e sabia vencer. Nunca pela alma torva de Aquaviva perpassou um raio claro de bondade. Não tinha elle uma grande missão a cumprir? Pois havia de cumpri-la, muito embora a seus pés estalasses todas as consciencias e se fizessem em pedaços, atarrachadas pela dôr, milhões d'almas afflictas. Era a hyena da seita...

De Loyola, o que ficou? Pouco, quasi nada. Um nome, que é um symbolo, uma roupeta negra que é ainda hoje uma grande sombra a tentar impedir o sol de fulgurar. De Aquaviva, porém, ficou tudo. Ficou a sua obra, toda de treva, toda de oppressão, um mixto de lodo a manchar o mundo e de tragica preversão a envenenar as consciencias... Ao pé d'Aquaviva, Loyola é um santo. Junto de Loyola, S. Francisco Xavier é um martyr glorioso. A raça dos Loyolas não se multiplicou. Na Companhia de Jesus, os martyres extinguiram-se. De modo que hoje, como hontem e hontem como sempre, os jesuitas são os descendentes directos da hyena que pretendeu, ha centenas de annos, abocanhar o mundo com as fauces hiantes e trituradora entre os rijos maxilares com a afiada dentuça... Cada jesuita é um Aquaviva, uma pequenina hyena mais docil do que a que deu origem á ninhada. Porque no nosso tempo se as hyenas cahissem na tolice de descer ao povoado sem se disfarçarem, seriam, pelo menos, corridas a tiro.

A Republica, restabelecendo leis antigas, obrigou os Aquavivas que retoicavam pelo solo portuguez a debandar. Apressadamente, como quem teme a vizi-nhança do caçador, as hyenas desappareceram. Para sempre? Sem

duvida. Jámais este paiz, que a Companhia de Jesus considerava um feudo seu, voltaria a sentir-lhes a influencia maldicta. Ingenua loucura! Expulsos, escorraçados, amaldiçoados por todo um povo que os odiava, os descendentes d'Aquaviva continuaram a tramar e a conspirar contra a Republica. No estrangeiro, diffamam-na. E de lá, servindo-se de Roma para satisfação de todos os seus odios, continuam a pretender lançar na desordem um paiz que lhe fechou a porta na cara com a mesma decisão com que elles, para servir os seus interesses, têm praticado os mais abominaveis crimes. A sêde de vingança não se apagará tão cedo na alma feroz das hyenas... E' possível. A' Republica, todavia, não ha arremetidas traiçoeiras que possam causar-lhe medo...

Desappareceram os jesuitas, mas os seus serventuários ficaram. A abominavel corporação de tonsurados sem escrupulos tem ainda por cá os seus agentes. Quem são? Os bispos. Nem um só d'entre elles deixa de obedecer a Roma, e Roma hoje não é mais do que um reducto onde os representantes d'Aquaviva repimpadamente se acoitam. Quem dictou a celebre pastoral? Os jesuitas, pela bocca torcida de Merry del Val. O golpe não foi planeado pelas mitras portuguezas. Foi somente posto por ellas em execução. Os prelados não procederam segundo o seu arbitrio. Executaram as deliberações maldosas e criminosas do arbitrio alheio. Os jesuitas foram os juizes que lavraram a sentença. Os bispos não passaram dos executores d'essa sentença. Pode isto admitir-se? Não. E nesse caso o que ha a fazer? Isto apenas:—dizer aos prelados que é a Republica que lhes paga e que é aos governos da Republica que têm de obedecer. Não lhes serve assim? Tanto melhor para a Republica, que deixará de os manter, e tanto peor para elles, que ficarão com os bolsos vazios. Só assim, de resto, elles cumpri-rão o preceito evangelico que os obriga á pobreza, á humildade e á resignação...

(Da Republica).

ACADEMIA... FRADESCA

Num arranco de indomita bravura, d'essa bravura solerte que Cervantes descreveu no seu immortal D. Quichote tantissimas vezes manuseado por aquelles que em noctivagas arremetidas se julgam remontar ás epochas brumosas da cavallaria medieva, tomando por cavalleiros andantes moinhos de vento desmantelados e por craneos victimados as pedras da calçada, a Academia lyceal na sua maioria reaccionaria e inoculada ainda d'um espirito de proselytismo que a deslustra e deshonra, destacou ha dias de en-

tre si alguém que criminosamente se permittiu inutilisar uma das placas existentes no largo fronteiro ao Lyceu, profanando assim o nome insigne de Francisco Ferrer, nellas inscripto.

Semelhante desacato seria tolerado nos tempos ominosos da monarchia em que o ultramontanismo armava o braço dos criminosos e a justiça subornada, mais e mais açulava os odios, perseguindo djalmescamente e reduzindo á idiotia aquelles que se insurgiam contra os processos da jesuitada.

Hoje, com os primeiros alvores da madrugada de cinco d'outubro os tempos mudaram e aquelles que nesta epocha de reivindicações se julgam ainda no direito de alquilar em inconscientes para suscitar a discordia, commettendo delictos que as leis penaes castigam, mal avisados andam se se não dão ao cuidado de esconder os seus inconfessaveis desejos de retrogradar, reprimindo ideias.

O acto de verdadeira selvageria levado a cabo por alguns academicos com pleno assentimento da maioria, foi premeditado em magna assemblea, discutido e apregoado, *lançando-se mão de meios violentos* desde que as placas não fôssem deslocadas do logar a que a Camara as destinou.

Houve portanto a premeditação; e, muito embora se pretenda fazer acreditar que a Academia não foi solidaria no attentado e somente se reuniu para solicitar a substituição do nome inscripto nas placas, este argumento não colhe e, de todo este escuro aranzel se conclue haver uma manifesta revolta e má vontade contra a Camara da parte da Academia e seus instigadores, por ter resolvido honrar um dos largos cidadãos com a denominação alludida.

O ultraje levado a cabo pela Academia de Guimarães é unico e não me recorda que tenha precedentes no paiz.

Quando toda a mocidade das escolas em juvenil e doidejante amor se abraza e se identifica com a Republica e com aquelles que numa rajada de idéas a depuram do negrume reaccionario e do avassalante vespeiro do jesuitismo, a Academia lyceal recebendo o *santo* e *senha* da reacção instigadora, ennoçoou a capa e a batina e rasgou todas as suas tradições de nobreza.

Renegou rasteiramente todas as suas afirmações de brío e respeito pelas instituições democraticas e rojou-se servilmente, prostrando-se sob os joelhos do reaccionarismo impenitente e perturbador.

Mostrou desconhecer propositadamente, nessas placas despedaçadas em furia de cannibae, a alma revoltada da Humanidade ainda oppressa ante o crime inqualificavel da Hespanha de Torquemada, iniqua e sanguinaria,

Divina Comedia

(Ao dr. José Falcão)

Erguendo os braços para o céo distante
E apostrophando os deuses invisiveis,
Os homens clamam:—«Deuses impassiveis,
A quem serve o destino triumphante,

Porque é que nos creastes?! Incessante
Corre o tempo e só gera, inextinguiveis,
Dôr, peccado, illusão, luctas horriveis,
Num turbilhão cruel e delirante...

Pois não era melhor na paz clemente
Do nada e do que ainda não existe,
Ter ficado a dormir eternamente?

Porque é que para a dôr nos evocastes? »
Mas os deuses, com voz inda mais triste,
Dizem:—Homens! porque é que nos creastes? »

Anthero de Quental.

varando de balas em um dos sinistros fôssos de Montjuich esse Martyr sublime, verdadeira alma de educador.

Deixou de conservar a dentro do peito os sentimentos bons e generosos que são o apanagio das almas juvenis, e integrou o rancor felino e o odio demoniaco e implacavel do jesuitismo.

A.

A' boa paz... e sem rodeios

Deseja a «Alvorada», ou antes pretende o cidadão A. L. de Carvalho, que lhe indiquemos em que numeros d'aquelle jornal hostilisa a Comissão Municipal Administrativa. E'-nos desagradavel castigar desapiedadamente qualquer delinquente, ainda o mais obstinado; mas, visto que insiste, vamos fazer-lhe a vontade, sem grande trabalho, chamando-lhe a attenção para o publicado nos numeros 1, 4, 9, 10 e não sabemos quantos mais, do referido semanario, sob as epigraphes «Uma burla!!!» — «Vexante» — «Nomenclatura das ruas» — «Um exemplo» — «Voz de protesto» — «O peor jardim» — «O que é devido» e «Contrastes» respectivamente.

E, para não sermos fastidiosos, limitar-nos-emos a transcrever—e a commentar—este bocadinho de ouro, subordinado á ultima epigraphie e relativo ao supposto agravamento de impostos erroneamente attribuido á Comissão Administrativa e maliciosamente explorado pelos inimigos da Republica:

«Foi por isso que nós não tivemos duvida—no momento em que os representantes das classes dos Al-

faiates, dos Curtidores e Fabricantes de Calçado nos procuraram pedindo o nosso auxilio para os orientar no seu movimento de protesto contra o agravamento dos impostos,—foi por isso, repetimos, que não tivemos duvida em estar com elles, em ser por elles, em seguir com elles.»

«Fallamos assim d'esta maneira, para que nos oçam e nos entendam; porque, sabendo quanto é trabalho util pacificar os animos, conhecemos tambem quanto é nobre guiar os espiritos para a revolta. Só assim as consciencias se dignificam... e a mesma paz se fortalece.»

Isto escrevia o cidadão A. L. de Carvalho, quando os representantes das classes referidas pediam o seu auxilio para protestarem contra a deliberação da Comissão Administrativa, que mandava pôr em execução as posturas antigas e devidamente approvadas, relativas a cobrança do imposto sobre o carvão mineral e sobre o vinho, para consumo particular.

Muito bem sabia o cidadão A. L. de Carvalho que as classes protestantes nada perdiam com a cobrança alludida, porque é sabido de todos que os alfaiates, curtidores e fabricantes de calçado não gastam carvão mineral na exploração da sua industria, como bem sabia que essas classes, em geral pouco favorecidas da fortuna, não compram vinho ás pipas, antes se fornecem das tabernas, ao *quartilho*. Mas pareceu-lhe occasião azada para mais uma vez hostilisar a Camara e não quiz perde-la, servindo assim as suas más intenções, ao mesmo tempo que fazia o jogo de outros a quem o cumprimento das posturas pudesse attingir.

E agora diga-nos o cidadão A. L. de Carvalho se tem ou não

hostilizado a Comissão Municipal Administrativa. Diga-nos se, fomentando a desharmonia, patrocinando absurdos e incitando o povo á revolta, não tem prestado um pessimo serviço á Republica? Mas não. E' melhor não dizer nada, porque quanto mais disser mais se compromete e mais prejudica a causa que, todos os bons portugueses, devemos defender.

Campos Beltrão.

Divagando

Vandalismo

Ha dias mandou a Camara collocar no largo Francisco Ferrer as placas indicativas da denominação d'aquelle largo.

Garotos, instigados com certeza por quem não sabe conter a raiva que lhe provoca a consagração do nome do grande educador Francisco Ferrer, d'essa victima da ferocidade do clericalismo, que o mundo inteiro chora, reprovando com indignação e nojo o vil e covarde assassinio d'aquelle grande apóstolo do bem e da luz, apedrejaram uma das placas, inutilizando-a.

Este acto de vandalismo revela bem como ainda estão latentes no espirito de muitos que, hypocritamente, fingem acceitar e acatar o actual regimen, com o fim unico de que a gamella lhes não seja retirada, os odios, o rancôr por tudo quanto seja uma manifestação de applauso ás triumphantes idéas democraticas ou de protesto contra os hedlondos crimes dos clericos e ultramontanos que aqui, nesta cidade e até no largo a que nos estamos referindo, tanto abundam.

Da selvageria foi dada a competente participação para a autoridade administrativa e, por certo, que o ex.^{mo} Dr. Eduardo d'Almeida procurará investigar e descobrir quem organisou aquella manifestação de garotos, o que, nos parece, lhe não será difficil.

Se o facto na sua simplicidade pouco vale, tem no emtanto muita importancia pela intenção que demonstra, sendo, portanto, indispensavel um correctivo energico, prompto e decidido.

No dia em que se deu o apedrejamento a que acima nos referimos, e não sabemos até se á mesma hora, uma parte dos estudantes do lyceu que, como se sabe, está installado no largo de Francisco Ferrer, foi, acompanhado do seu reitor, á Camara, para protestar contra o vandalismo praticado, promptificando-se a pagar o prejuizo causado com o apedrejamento da placa. Até aqui tudo está bem, embora achamos exquisito, sem que comtudo não seja merecedor de gratidão, o offerecimento feito. Mas os estudantes, com o seu reitor á frente, segundo nos informam, não se limitaram ao protesto e subseqüente offerecimento. Foram muito mais longe. Acharam aquella occasião muito opportuna para pedirem á Camara que mudasse o nome d'aquelle largo!

Francamente, custa-nos a crêr que os estudantes e principalmente o seu reitor só se lembrassem de manifestar o seu desagrado pelo nome de Francisco Ferrer no proprio dia e não sabemos se na propria hora em que a placa foi apedrejada!

O largo de Francisco Ferrer já assim se denomina desde 11 de novembro de 1910 e nunca até então o reitor nem os estudantes pediram á Camara mu-

dasse aquella denominação e só o veem fazer no momento em que a selvageria se commetteu. Se não fôsse o seu previo protesto quasi que se poderia acreditar que o pedido e o vandalismo faziam parte d'um só plano! Não deve ter sido assim, mas a inoportunidade do pedido desculparia a suspeita.

O nome de Francisco Ferrer está bem naquelle largo, porque é alli onde por mais tempo estacionam os rapazes que frequentam o lyceu e seminario, e é bom que elles aprendam a lêr o nome d'aquelle grande educador, d'aquelle grande amigo da instrução.

Quando ao voltarem das aulas porventura a alma negra d'algum reaccionario lhes tenha procurado infiltrar no seu coração novo e generoso o odio pela luz e pela liberdade, leiam o nome de Francisco Ferrer e vejam nelle o ferrete indelevel que marca a fôgo a crapula clerical num dos seus maiores, mais abjectos e repugnantes crimes.

Informa a *Alvorada* que os estudantes e reitor fôram mal recebidos pela Camara chegando esta a mandar pô los na rua. Não pode sêr. Em primeiro logar a Camara não os recebeu. Elles apenas fallaram com o seu presidente que, em nome da Camara, nada lhes poderia dizer ou responder porque, para isso, teria de previamente ouvi-la.

Naturalmente limitar-se-ia a encaregar-se de transmitir á Camara o protesto, offerecimento e pedido feitos e se, individual e particularmente, manifestou a sua natural extranheza em face do pedido, deve-lo á ter feito com a delicadeza e atenções proprias de quem é bem educado. A ninguém é licito suppôr outra cousa.

A Nacionalidade Portuguesa e o seu fundador

A Associação Commercial pretende dar este anno ás festas que em agosto com tanto brilho se realisam em Guimarães um novo character, que muito as ha-de fazer sobressahir, tornando-as em mais do que festas da cidade para serem festas nacionaes.

Aproveita para isso o facto de se passar este anno o centenario do nascimento de Affonso Henriques, o primeiro portuguez e o primeiro vimaranense, portanto.

Apoiamos calorosamente, com todo o entusiasmo, a bella idéa da Associação Commercial, porque ella serve de ensejo a despartar no povo o sentimento tão nobre e tão digno do amor pela sua patria e pela integridade da sua nação.

Commemorando-se o nascimento d'aquelle que fundou Portugal, livre e independente, commemora-se a nossa autonomia, commemora-se a nossa historia que tem, incontestavelmente, paginas de epica grandezza.

A Guimarães, torrão d'onde surgiu uma nacionalidade, cabe o o encargo de tomar a iniciativa d'essa consagração, que deve ser acompanhada por todos os que tenham amor pela terra onde nascem, vivem e morrem, pela terra onde luctam, trabalham, amam e soffrem, pela patria que lhes abriga os seus filhos, mães, mulheres e irmãos.

Estamos convencidos de que essas festas avivarão o amor pela patria portugueza e consola-nos a idéa de vêr republicanos fazendo a consagração d'um rei,—embora esse rei devêsse exclusivamente a sua corôa ao povo que lh'a collocou na cabeça, com condições, aclamando-o.

Isto prova que a Republica sa-

be fazer justiça e nada a impede de prestar o seu preito de homenagem a todos os que d'elle sejam dignos muito embora um manto de arminhos lhes penda dos hombros.

Affonso Henriques foi rei, não por direito divino, mas porque o povo o elegeu. Porem, não é o rei que se commemora, porque essa circumstancia pouco importa; o que se consagra, o que se realça é o grande portuguez, o grande vimaranense que, com a sua energia, com o seu valor, com a sua audacia e coragem soube fundar uma nação que eternamente lhe perpetuará o nome.

Não se commemora o primeiro rei de Portugal, commemora-se o primeiro cidadão portuguez.

A questão dos bispos

Indubitavelmente, devem ter acabado os ingenuos que ainda julgavam não ter findado o poder arrogante com que o alto clero em Portugal ia entregando o povo, absolutamente manietado, nas mãos dos jesuítas.

Muitos ainda ha pouco pensavam que a Republica se não atreveria a fazer entrar na ordem, a fazer cumprir e acatar as leis do paiz aquelles que nunca d'isso até hoje quizeram saber senão para por algumas d'ellas auferirem os proventos que os traziam gordos e nedios.

Mas o caso da pastoral deve ter aberto os olhos d'esse povo ingenuo e fanatico. Ha 4000 parochos no paiz e todavia só uns 80 é que deixaram de cumprir integralmente as ordens do governo e um bispo que as desacatou foi immediatamente castigado, tendo perdido a mitra rendosa que a benignidade da Republica até agora lhe tinha consentido.

Por estes factos todos podem ir vendo que é effectivamente a Republica que nos governa e que acabou o poderio da padralhada.

Não ha simplesmente mudança de nome nas actuaes instituições, como muitos suppunham. Ha muito mais do que isso; ha uma completa, uma radical mudança de costumes, uma transformação absoluta de processos e nem para outra cousa valeria a pena fazer uma revolução.

O complot monarchico

Afinal o ridiculo complot dos thalassas deu em droga e para maior infelicidade dos seus estupidos organisadores, averigüa-se que o delegado que enviavam a Portugal, não passava d'um reles burlão, frequentadôr de cadeias, um larapio refinado.

Bate certo. Effectivamente nada mais proprio para restabelecer a monarchia em Portugal do que uma quadrilha de larapios. Isso seria logico e ninguem o poderia estranhar.

Camara Municipal

Sessão extraordinaria de 11 de novembro de 1910.

(CONCLUSÃO)

Deliberou mais intentar no juiço e instancia competente, a necessaria execução contra Jeronymo Ribeiro da Costa Sampaio e outros, d'esta cidade, afim de ser integrado o cofre municipal da quantia de 7:419,880 reis, que o mesmo desviou, accionando para este fim a escriptura de caução pelo mesmo prestada com data de 29 d'agosto de 1902, exarada na nota da Camara.

Deliberou officiar ao snr. Administrador da Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdencia, solicitando uma nota de quaes os saldos existentes naquella caixa a favor d'esta municipalidade, provenientes de receita depositada de viação classificada e emprestimos.

Deliberou pôr em rigorosa execução o disposto nos art.^{os} 25.^o e 26.^o do Cod. de Posturas e Postura de 29 d'agosto de 1909, acerca de caça, dando o prazo de 60 dias para os proprietarios de casas collocarem calleiros nos seus predios para conduzirem ao cano geral da rua as aguas pluvias, sob pena de serem acoimados pelas transgressões. Que d'esta deliberação se desse conhecimento ao snr. Administrador do Concelho pedindo-lhe para ordenar á Policia Civil o cumprimento do preceituado nas Posturas Municipaes.

Deliberou agradecer ao snr. dr. Alfredo Pimenta a proposta que acaba de fazer, para realizar uma conferencia nesta cidade acerca dos direitos civicos que assistem a todos os portuguezes, pondo desde já á sua disposição, a sala das sessões d'esta municipalidade.

Nomeou uma comissão composta dos cidadãos, presidente da Comissão Municipal, vogal Manuel Caetano Martins e sub-delegado de saude, para darem cumprimento á proposta sob n.^o 5, já votada pela Comissão Municipal, acerca da limpeza publica da cidade.

Deliberou mandar collocar uma lampada no estabelecimento do matadouro municipal, para serviço do mesmo, e que a sua collocação se faça sob as indicações do snr. vereador do respectivo pelouro.

Deliberou sustar a tolerancia a que se refere o § 2.^o do Art. 1.^o da Postura de 22 d'Abril de 1903, e que no praso de 8 dias a contar da publicação de editaes, os marchantes das povoações d'este concelho, sejam obrigados a abater o gado para consumo publico, no matadouro d'esta cidade, e que d'esta deliberação se desse conhecimento ao snr. Administrador d'este concelho para que ordene a sua execução á Policia Civil.

Deliberou confeccionar um novo Cod. de Posturas, visto o actual ser antiquado e hoje não satisfazer ao determinado em leis posteriormente promulgadas, nomeando para este fim uma comissão composta do snr. vicepresidente e vogal Manuel Caetano Martins.

Sessão ordinaria de 23 de novembro de 1910.

Presentes os vogaes cidadãos: Rocha Felgueiras, Guimarães, Martins, Freitas e Leite da Silva, sob a presidencia do respectivo presidente o cidadão José Pinto Teixeira d'Abreu, assistindo o snr. administrador do concelho, cidadão bacharel Eduardo d'Almeida.

Lida, approvada e assignada a acta da sessão ordinaria anterior, pelas 11 horas do dia foi pelo snr. presidente declarada aberta a sessão.

Arrematação

Cumpridas todas as formalidades legais procedeu-se á arrematação do rendimento do «Quintal disponivel do Tribunal Judicial» pelo tempo a decorrer até ao dia 31 d'otubro de 1911, sob a base de licitação de 30,000 reis. Não havendo licitantes, resolveu que voltasse á praça com os abatimentos legais na sessão seguinte conforme os editaes para este fim publicados.

Officios:

Do snr. Administrador d'este Concelho sob o n.^o 125 com data de 19 do mez corrente, enviando uma participação dada pelo guarda civil n.^o 18 de que os predios n.^{os} 18, 20, 22 e 24 sitos na Praça de S. Thiago, ameaçam imminente ruina com grave risco para os transeuntes e solicitando o cumprimento das disposições do Decreto de 16 de julho de 1863: inteirada, informando o snr. presidente que já fez a aquisição por meio de expropriação por utilidade publica do predio designado pelos n.^{os} 21, 22, 23 e 24 e que vae tratar de expropriar os restantes para o fim de executar o projecto d'alargamento e aformoseamento d'este local, approvado superiormente.

Do Secretario da Comissão delegada pela grande Comissão interessada em que o ex-tenente Alfredo Djalme d'Azevedo, seja novamente julgado e completamente rehabilitado em observancia de resoluções tomadas, pedindo o auxilio moral d'esta collectividade: deliberou representar ao governo por intermedio de sua ex.^a o snr. Ministro da Justiça para que ao ex-tenente Alfredo Djalme d'Azevedo seja concedida a annullação do primitivo processo, afim de que o mesmo seja novamente julgado e se rehabilite como cidadão portuguez, entendendo esta Comissão que, o processo criminal instaurado e findo em que o mesmo foi condemnado como falsificador de titulos da Junta do Credito Publico, representa uma perseguição politica que cumpre e urge reparar.

De sua ex.^a o snr. Ministro da Guerra, com data de 21 do mez corrente, agradecendo á Comissão Municipal a demonstração de deferencia a que se refere o officio que lhe dirigiu no dia 18 do mez corrente: inteirada e outros que constam do livro da porta a que foi dado o necessario expediente.

Requerimentos:

De Domingos Alves Machado, da freguezia de Creixomil, d'este concelho, pedindo licença para construir um barracão destinado a galeria photographica, com frente para o largo de S. Francisco, d'esta cidade, no terreno que traz arrendado á Irmandade do Cordão e Chagas de S. Francisco: concedida, sob a fiscalização do do snr. Engenheiro Municipal.

Dos Empregados da Secretaria e Repartição das Obras Municipaes, pedindo augmento de ordenado, adduzindo e allegando para este fim diferentes considerações: tomado em consideração para opportunamente resolver conforme o permitta o estado financeiro do Municipio.

Da Comissão Academica promotora dos tradicionaes festejos a S. Nicolau, pedindo licença para no proximo dia 29 do corrente, levantar no Largo da Republica do Brazil um mastro annunciador dos dictos festejos: concedida, devendo o local ser indicado pela Comissão Municipal.

De Antonio Joaquim de Sousa e Antonio Maria da Silva Manso, negociantes de carnes verdes, da povoação das Caldas das Taipas, d'este concelho, pedindo para lhes ser concedido o praso de noventa dias a fim de se habilitarem a conduzir as carnes verdes do estabelecimento do matadouro para aquella povoação, permitindo-se-lhes que dentro d'este praso possam abater as rezes fóra do respectivo estabelecimento do matadouro: deferido em parte, prorogando por mais oito dias o praso já determinado em edital publicado.

De Benjamim de Mattos, commerciante, morador no Campo do Toural, d'esta cidade, pedindo licença para collocar na sacada do prédio do seu estabelecimento uma tabolêta com os seguintes dizeres: «Liquidação importante—Grandes descontos em todos os artigos — Fazendas de lã, d'algodão, malha e miudezas»: concedida.

(Continúa).

A calúnia de rastos

Pedem-nos a publicação do seguinte:

«Sem alterar a orientação da nossa conducta jornalística e dentro dos moldes correctos em que sempre vasaremos os processos a seguir, consignamos hoje o triumpho impertubavel da Verdade e apresentamos ao publico consciencioso e honesto os seguintes documentos:

Tendo-nos pelo Ex.^{mo} Governador Civil d'este districto sido commettido o encargo de proceder ao exame de numerosos documentos referentes á attitudo politica do ex.^{mo} sr. dr. José de Souza Guimarães, actual administrador do concelho dos Arcos de Valdevez, declaramos pela nossa honra que a sua leitura nos deixou plenamente convencidos da inquebrantavel lealdade d'este cidadão ao ideal republicano, antes e depois de 5 d'outubro e de quanto são **calumniosas** as referencias contra o mesmo funcionario propaladas pelo *Avante*, semanario da mesma villa e de que é director o bacharel Germano Amorim.

Manuel Rodrigues da Silva, vereador municipal; José Antunes Vianna, vereador municipal; Padre Manuel Pires Gil, vereador municipal e reitor do lyceu; Antonio José de Mattos; Francisco Costa d'Oliveira Bastos; Luiz Faria, vice-presidente da Camara e secretario particular do Ex.^{mo} Governador Civil.

Conheço o *Avante*, dos Arcos e a campanha que este semanario moveu ao sr. dr. José Guimarães. Conheço o director do *Avante*, sr. dr. Germano Amorim, com o qual mantenho desde Coimbra, relações de amizade. Presando acima de tudo a verdade, declaro sob palavra d'honra que pelos documentos que vi e pelo conhecimento pessoal que tenho do sr. dr. José Guimarães, o sei um leal republicano desde bem antes de 5 d'outubro.

Vianna do Castello, 2 de março de 1911.

João Pereira Ramos Paç.

Estes documentos são firmados pelos nomes de maior prestigio no antigo partido republicano de Vianna do Castello. Republicanos historicos, todos os signatarios desde ha muito que se destacam na capital do districto pela sua inquebrantavel e leal honestidade partidaria.»

A LAPIDE DE FRANCISCO FERRER

De ha muito se sabia que alguns dos professores do seminário-lyceu, nos centros de palestra mais ou menos familiar, aproveitavam todas as occasiões para exprobarem o procedimento da Comissão Administrativa Municipal, por ter deliberado mandar collocar, no largo do Seminario-Lyceu, uma lapide com o nome

de Francisco Ferrer, prestando assim homenagem ao grande luctador pelas causas da liberdade e da instrucção pelo systema laico, que foi assassinado pela fuzilaria reaccionaria.

Corroborando este modo de pensar, dizia-se aqui e alem, á bocca pequena, que a lapide seria partida logo que fosse collocada.

Isto chegara aos ouvidos de todos, mas ninguem lhe dava credito. Os factos, porem, vieram demonstrar d'uma forma inilludível, que tudo quanto ao nosso conhecimento chegava obedecia a um plano, provando-se que a reacção tem nesta cidade raizes profundas e adeptos manhosos, como jesuitas que são.

Effectivamente, na tarde de sexta-feira, a *mocidade esperancosa*, os *homens do futuro*, quebraram a lapide á pedrada. E não satisfeitos com a selvageria, resolveu a *briosa academia* ir á Camara, acompanhada do reitor do lyceu, dar uma *satisfação* á Comissão Municipal e promptificar-se a mandar collocar outra lapide, mas pedindo para ser substituido o nome de Ferrer.

Não sendo attendidos no seu insolito pedido, um dos academicos permittiu-se a ousadia de censurar a Camara, por ter adoptado o nome de um hespanhol, havendo tantos nomes de portuguezes illustres. Este acto de requintada má educação foi devidamente rechassado, como não podia deixar de ser, pelo representante da Comissão Municipal.

Mas agora perguntamos nós: Quem foi que instigou os rapazes a praticarem tão condemnavel acto?

Porque é que já constára, ha muito, que a lapide seria quebrada?

Porque é que os professores, se tinham conhecimento do que se tramava, não obstaram, como lhes competia, a que acto de tão repugnante vandalismo fosse levado a effecto?

Talvez não seja difficil responder, sem receio de errar. Mas o que importa é que a autoridade administrativa tome conta do caso, como lhe compete, procedendo, com o maior rigor e inexcusavel escrupulo, ás necessarias investigações, a fim de que se apure toda a verdade.

A jesuitada de casaca e de saias não foi expulsa nem desarmou, sr. Administrador. Recolheu as garras, fingiu-se adormecido, mas não perde o menor ensejo para hostilizar a Republica e não tem pejo de descarregar o bacamarte traiçoeiro e de esconder-se detraz das creanças...

Os liberaes exigem uma satisfação e é indispensavel que lhe seja dada.

Ficamos esperando e voltaremos ao assumpto, se não formos promptamente attendidos.

X.

Nota da Redacção.—Este artigo foi recebido á ultima hora e depois de já composto o que sob a epigraphe «Vandalismo», publicamos noutro logar.

**Lêr na 4.^a página:—
Comunicado da Fab-
brica do Rio Vizella e
Edital da Administra-
ção do Concelho.**

Noticiario

Sociedade Martins Sarmiento

Realizou-se na sede d'esta collectividade no passado dia 9 do corrente, a costumada sessão so-

lemne e distribuição de premios aos alumnos mais distinctos das escolas do concelho.

Presidiu á sessão o sr. Teixeira d'Abreu, presidente da Camara, que leu uma allocução e bem assim o presidente da Sociedade, dr. Pedro Guimarães.

Discursaram com muito brilho os snrs. Padre Gaspar Roriz, dr. Eduardo d'Almeida, D. Maria Izabel Pereira d'Azevedo e os representantes do grupo «Por Guimarães» e Academia Vimaranesense.

Agradecemos a gentileza do convite.

Associação Artística Vimaranesense

Recebemos o relatório da direcção d'esta prestimosa agremiação, relativo á gerencia de 1910.

Por elle se vê o diminuto rendimento que tem esta tão necessaria Associação que devia merecer todo o cuidado, attensões e auxilio da parte das classes trabalhadoras, tão numerosas neste concelho.

A Questão dos Bispos

Assim se intitula um pamphleto de que é auctor o sr. Thomaz Vieira dos Santos que muito proficientemente trata d'esta questão, e que começaremos a publicar no proximo numero, á medida que o espaço no-lo for permittindo.

Homenagem ao Dr. Affonso Costa

Continúa aberta a subscrição publica para a aquisição d'um tinteiro monumental em prata e oiro que vae ser offerecido ao illustre ministro da justiça.

As listas de subscrição estão patentes no estabelecimento do sr. Manoel C. Martins, no largo de D. Affonso Henriques.

Para as victimas do cholera na Ilha da Madeira

Na secretaria da Camara Municipal d'este concelho estão patentes as listas de subscrição para attenuar a miseria que tão desoladoramente lavra na Ilha da Madeira, em virtude da epidemia de cholera-morbus que ultimamente tanto a flagellou.

E' um dever a que nenhum vimaranesense de certo faltará de contribuir na medida das suas forças para attenuar a desgraça que pesa sobre aquelle povo irmão.

Comissão Municipal Republicana de Guimarães

Reuniu, no sabbado passado, esta comissão, havendo tratado, entre outros assumptos de interesse partidario, da questão da integridade do concelho de Guimarães.

Resolveu enviar ao ex.^{mo} Ministro da Justiça o seguinte telegramma:

Ex.^{mo} Ministro da Justiça—Comissão Municipal Republicana de Guimarães, reunida em sessão, resolve, por unanimidade, felicitar V. Ex.^a pela tão nobre e digna attitudo tomada ante a questão da pastoral dos bispos. M. Felgueiras, presidente.

Nomeou varios policias civicos, deliberando sobre outros assumptos mais, de expediente.

Exclusivo da venda de carnes verdes em Vizella

A Camara resolveu pôr em atrematação o exclusivo da venda de carnes verdes em Vizella e freguezias circumvizinhas, visto não haver, actualmente, naquella povoação, nenhum talho para abastecimento do publico.

O exclusivo é até 31 de dezembro de 1912 e as condições acham-se patentes na secretaria da Camara.

O praso da arrematação termina no dia 22 do corrente.

Manifestação de agrado

O Grupo Republicano Dr. Antonio José d'Almeida, desta cidade, reuniu extraordinariamente na segunda-feira á noite, para apreciar um *manifesto ao publico* ahi espalhado pela estudantada do Lyceu, subordinado ao titulo de *Leves considerações ao Sr. Presidente da Camara*.

Resolveu felicitar o presidente do Municipio pelo seu gesto de verdadeiro patriota, e endereçar-lhe uma saudação de apreço e identificação politica, pondo-se incondicionalmente a seu lado para tudo que mister seja.

Nesse sentido, foi o mesmo Grupo, acompanhado de muitos associados, a casa do sr. Teixeira de Abreu a fim de lhe entregar a referida mensagem, agradecendo aquelle cidadão as provas de deferencia e affecto que, por aquelle modo, lhe eram tributadas.

Falta de espaço

Somos obrigados pela falta de espaço com que luctamos a deixar para os proximos numeros bastantes artigos e entre elles «O que eu penso» do nosso tão distincto collaborador Serafim Rodrigues, os «Considerandos» de J. F. e o relato da forma brilhante como decorreu o ultimo exercicio do Batalhão dos Voluntarios da Republica, telegrammas que mandou para o Ministro da Justiça e do Brasil a proposito da questão clerical e *complot* e ainda uma carta que nos dirigiram os sympathicos sargentos Esteves e Graça, o que tudo será publicado no proximo numero.

Egualmente daremos conta do que se passou na ultima assemblea geral do Centro Republicano.

João Franco nos tribunaes

(Conclusão)

Attendendo a que o decreto de 10 de outubro de 1910 revogou todas as leis de excepção a que se submettiam quaesquer individuos a juizos criminaes privativos, como eram as duas mencionadas camaras legislativas, ás quaes eram deferidas a instrucção e julgamento dos crimes perpetrados pelos ministros de Estado e outras entidades que tinham fôro privilegiado (Carta Constitucional artigos 37 e 41 § 1.^o); attendendo, pois, a que a jurisdicção criminal das camaras legislativas foi substituida pela jurisdicção dos tribunaes ordinarios, e é manifesto que, pelo facto de tal substituição, não podiam ficar immunes de qualquer responsabilidade e do procedimento criminal respectivo aquelles individuos que antes tivessem delinquido, e que, em virtude de uma lei que anteriormente vigorava, estavam sujeitos a certa jurisdicção criminal, que deixou de existir; attendendo a que não obstam as disposições consignadas

nos artigos 37, 41 § 2.^o e 145 § 1.^o da Carta Constitucional, não só porque essas disposições devem considerar-se obsoletas depois da proclamação do novo regimen, mas tambem porque a competencia dos tribunaes e a forma do processo são reguladas pelas leis em vigor ao tempo em que a causa é proposta e pende em juizo, e ainda porque a auctoridade competente para sentenciar é aquella que está investida na função de julgar; attendendo a que, sendo os tribunaes ordinarios competentes para conhecer dos delictos attribuidos ao aggravado, a forma e termos do processo não podem deixar de ser as mesmas que nos dictos tribunaes legalmente vigoram e se observam; attendendo a que não se dá o caso de retroactividade das leis, com offensa de direitos adquiridos, porque antes da instauração do processo não tinha o aggravado adquirido effectivamente direito algum a ser processado e julgado perante tribunaes de excepção, visto que esse direito só podia adquiri-lo no momento em que lhe fôsse instaurado o competente processo; mas, se tal fosse o caso, sendo, como são de direito publico as leis atinentes á organização judiciaria, jurisdicção e competencia dos tribunaes e forma do processo, poderiam retroagir áquellas que aboliram a monarchia constitucional, as instituições politicas do Estado e os tribunaes de excepção, baseando-se o accordão recorrido em um equivooco talvez devido ao estado vacillante da jurisprudencia em epochas de grandes transformações sociaes e politicas; attendendo a que o accordão recorrido, discorrendo profusamente sobre a falta de criminalidade dos factos arguidos e applicação do decreto de amnistia de 8 de maio de 1908 não se pronunciou na decisáo final sobre nenhum d'estes pontos, limitando-se a annullar o processo por incompetencia do juizo e do meio intentado; pelo que fica exposto e ponderado concedem provimento ao recurso, julgando competente o juizo e idonea a forma do processo, annullam o accordão recorrido na sua conclusáo, por ter julgado contra direito, e mandam que os autos baixem á mesma Relação, para que pelos juizes a quem competir por distribuição seja dado cumprimento á lei, conhecendo-se de todos os outros pontos que foram objecto do recurso. Lisboa, 7 de fevereiro de 1911.—*Silva, D. Oliveira, S. de Albuquerque.*

Commissão Municipal Republicana de Guimarães

AVISO

Tendo a Comissão Municipal Republicana de Guimarães recebido communicação do ex.^{mo} Governador Civil d'este districto de que varios cidadãos d'este concelho haviam prestado, perante elle, a sua adhesão á Republica, mas que entendia conveniente e mais em harmonia com a lei organica do Partido que esses cidadãos se inscrevessem no respectivo registo d'esta Comissão, de novo se annuncia que as listas de inscrição continuam patentes nos seguintes locais: rua do dr. Avelino Germano n.º 45; rua de D. João n.º 78 a 80; campo do Toural n.º 26; rua da Liberdade n.º 96 e largo de D. Affonso Henriques n.º 33.

Guimarães, 13 de março de 1911.

Mariano Felgueiras,

Presidente da C. M. Republicana.

COMMUNICADO

O incendio na Fabrica do Rio Vizella

Agradecimento

As provas de estima e consideração que pelas autoridades, corporações e numerosas pessoas de todas as classes sociaes nos foram concedidas, a proposito do incendio que no dia 3 do corrente se manifestou n'uma das secções de fição da Fabrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizella, em extremo nos penhoraram e nos obrigam a testemunhar publicamente o nosso profundo agradecimento ás entidades que nol-as proporcionaram;

ao ex.^{mo} snr. dr. Paulo José Falcão, illustre governador civil do districto, pelas immediatas providencias que ordenou e pelos indispensaveis recursos que se dignou pôr á nossa disposição, afim de que os soccorros se não demorassem no local do sinistro;

ao ex.^{mo} snr. Antonio Dias de Faria Carneiro, digno administrador do concelho de Santo Thyrsso, pela sua comperecia em S. Thomé de Negrellos e pelas acertadas precauções que tomou para que os trabalhos da extinção se fizessem ao abrigo de quaesquer inconvenientes;

ao ex.^{mo} snr. Antonio Reis Porto, estimado director-gerente da Companhia do Caminho de Ferro de Guimarães, por nos ter offerecido com a maior solicitude o telegrapho e os comboios da mesma Companhia, que gratamente aproveitamos e nos foram de grande auxilio;

as benemeritas corporações de bombeiros voluntarios do Porto, Guimarães, Vizella e Santo Thyrsso, pela sua cooperação com o pessoal de incendios da nossa fabrica e pelos valentes esforços que cada uma d'ellas de per si realisou, conseguindo, felizmente, que o fogo se localisasse com a possível brevidade;

a todas as pessoas do Porto, Guimarães, Vizella e Santo Thyrsso, e outras povoações, que por occasião do sinistro, no recinto da nossa fabrica, compareceram, offerecendo-nos os seus serviços e demonstrando-nos o seu sentimento; e bem assim a todos aquellos que, confirmando tambem para conosco a sua valiosa amizade, nos enviaram cartas, telegrammas e cartões de visita, transmittindo-nos a sua magua pelo sinistro que na nossa fabrica se produziu;

finalmente, sem desprimor por os deixarmos em ultimo lugar, aos amaveis representantes da imprensa portuense, vimezanense e thyrssense, pelos seus favores e pelas communicações que fizeram aos seus jornaes, sempre inspirados no bom desejo de aceitar;

—a todos desejamos que fique expressa em publico a nossa eterna gratidão por tantos obsequios e finezas.

Porto, 11 de março de 1911.
Fabrica de Fiação e Tecidos do Rio Vizella.

Cabral, Soares, Haettich & Monteiro, em Commandita.

EDITAL

Manifestações externas do culto

O cidadão bacharel Eduardo d'Almeida, Administrador do concelho de Guimarães

Cumprindo regulamentar, segundo a portaria do Governo

Provisorio da Republica Portuguesa, as manifestações externas do culto, para bem da ordem publica e garantia da liberdade de consciencia, determina-se:

1.—Sam em principio prohibidas todas as manifestações externas de qualquer culto religioso, procissões, paradas, exhibições ou praticas, fóra dos templos e recintos fechados e que a tal fim se destinam, salvo se por escripto fôr concedida licença em contrario pela auctoridade competente.

2.—Fica definitivamente prohibido o costume immoral e ridiculo do peditorio, pelas ruas, dos andadores, devotos, servos ou irmãos de confrarias, para missas, resas, festas religiosas ou qualquer outro acto do culto, embora seja para o cumprimento de qualquer promessa ou obrigação particular.

3.—Na distribuição ou saída do Viatico aos enfêrmos não poderá o sacerdote ser acompanhado pelo povo, nem serão permittidos os canticos ou resas em publico, mas é-lhe consentido apenas levá-lo com umbella e revestido de habitos talares.

4.—Os funeraes, saimentos ou honras funebres dentro dos cemiterios e dos templos serão livremente regulados pela vontade do fallecido e, na falta de declaração escripta, em escriptura harmoniosa com as idéas que tenha manifestado em vida ou ainda subsidiariamente pela familia.

Os cadaveres podem ser acompanhados desde casa até o adro dos templos pelo ministro da religião apenas revestido de habitos talares, mas sem qualquer outro acompanhamento religioso —como o de irmandades, confrarias, etc.—, e sem cruz alçada ou qualquer outro emblema religioso.

E' porém consentido o uso de brandões ou velas accesas.

5.—Na visita pascal o sacerdote não pode ostentar qualquer emblema religioso, indo apenas revestido de habitos talares.

E' prohibido na cidade o uso de campainhas e de opas.

¶ Nas freguezias ruraes a visita pode ser feita como de uso e costume e tanto nas aldeias como na cidade é permittido levar a cruz, mas sem ostentação.

6.—E' permittido realisarem-se nas freguezias ruraes as costumadas romarias e festejos e podem em geral, embora sob dependencia de auctorisação administrativa, sair procissões, mas só até o cruzeiro da igreja ou capella respectiva.

Guimarães, 14 de março de 1911.

E eu Manoel de Freitas Aguiar, secretario, o subscrevi.

O Administrador do concelho,

Eduardo d'Almeida.

CHAPELARIA

E GRAVATURA DA MODA DE

Manuel C. Martins

Praça D. Affonso Henriques, Guimarães.

Grande sortido de chapéus e bonets para homem e creança. **Artigos Militares.** Gravatas escolhidas; sempre novidade. Botões para punhos e collarinhos. Postaes illustrados etc., etc. Concerta-se toda a qualidade pe chapéus.

Elucidario do Commerciantes

Coordenado pelo Dr. EDMUNDO GORJÃO

(Advogado)

Util e necessario a todo o commercio em geral—Grande economia de tempo e dinheiro

Pelo simplez exame deste livro, que contém todas as disposições dos Codigos Commercial e do Processo Commercial, com formulas para todos os actos que seja preciso praticar e as principaes disposições referentes ao commercio, se conhece a grande vantagem que todos os senhores Basta um simplez requerimento para demandar um devedor, que se copie este livro, para o senhor commerciante embolsar mais do que os 500 reis do seu custo.

Os pedidos devem ser dirigidos para a Rua de S. Lazaro, 151 e 153, Lisboa.

FERNANDO DE VASCONCELLOS

ACABA DE SER PUBLICADO O

PROJECTO DE LEI

SOBRE

Organização administrativa e analfabetismo

Extinção das administrações do concelho—Maneira pratica e facil de obter immediatos recursos, para o augmento de vencimentos aos professores de instrucção primaria e para a creação de duas missões annuaes de escolas moveis, em todos os concelhos do paiz. Organização das secretarias dos circulos escolares.—Augmento de vencimento aos secretarios e amanuenses das Camaras municipaes.

Sellos usados

Vendem-se e trocam-se sellos postaes do reinado de D. Manuel II, de todas as taxas, exceptuando de 2 1/2, 5, 10 e 25 réis.

Sellos fiscaes tambem se trocam pelos postaes, devendo todos ser em perfeito estado de conservação.

Fazer remessas em carta fechada á Papelaria e Typographia Minerva Vimezanense—Rua de Payo Galvão.

Mercearia Traz de S. Paio

DE

Avelino de Faria Guimarães

43, Rua Dr. Avelino Germano, 45

(Antiga Rua de S. Paio)

GUIMARÃES

Especialidade em chá e café, bacalhau, arroz, assucar, azeite, vinhos finos engarrafados e em barril, bebidas nacionaes e estrangeiras. Manteigas, doces e bolachas nacionaes e estrangeiras, conservas de Espinho, massas alimenticias, artigos de papelaria, e muitos outros artigos concernentes a este ramo.

Catalogo theatral

Designando titulos, generos, actos, numero de personagens (homens e senhoras) e preços de todo o repertorio antigo e moderno até hoje publicado: comedias,

dramas, operetas, monologos, cançonetas, etc., etc. Um interessante volume de 40 paginas dedicado aos amadores dramaticos. Remette-se pelo correio a quem enviar uma estampilha de 25 réis á **Livraria Bordalo**, rua da Victoria, 42—Lisboa.

Casa Havanesa

Largo do Tougal, 42, 43 e 44

Bernardino Ferreira Cardoso & Sobrinho

Deposito de tabacos nacionaes e estrangeiros, papel sellado, letras, sellos, phosphoros e objectos de escriptorio.

Deposito da deliciosa manteiga de Rande.

A PRIMAVERA

Estabelecimento de fazendas brancas e miudezas

— DE —

OLIVEIRA & IRMÃO

Grande e variado sortido de artigos para a presente estação por preços limitadissimos.

Visitem todos a casa **Primavera** junto á igreja de S. Pedro—Guimarães.

A VELHA GUARDA

Semanario Republicano

Ao Cidadão

